

DECRETO No. 81/2018 - LEI No. 300/2017

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.365.0007.2030	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00112	10.000,00
Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		10.000,00
		<hr/>
		10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.02.01.09.271.0901.2003	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00015	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
02.03.01.12.365.0007.2031	ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00120	5.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		5.000,00
		<hr/>
		10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2018

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal